



edital 2022

TAC

Temporada de
Arte Cearense



INSTITUTO
DRAGÃO
DOMAR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Olá!

Convidamos você a conhecer como funciona o **Edital Temporada de Arte Cearense**. Em 2022 ele chega a sua quarta edição e em versão ampliada. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

A Temporada de Arte Cearense é uma ação da **Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará - Rece**, apresentada pela Secretaria da Cultura do Ceará - Secult Ceará e executada pelo Instituto Dragão do Mar - IDM.

A TAC promove a circulação de experiências de fruição cultural: por um lado, o Edital democratiza o acesso aos diversos espaços e palcos da rede pública pelos agentes culturais; de outro, fomenta e amplia a experiência de rede, trazendo para dentro da programação da temporada espaços culturais independentes do Ceará, mantidos por grupos e/ou organizações da sociedade civil.

Poderão se inscrever projetos ligados em **duas categorias**:

CATEGORIA 1 Circulação Rece

Propostas de circulação voltadas para compor a programação da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará - Rece¹ nos segmentos de:

- Áreas Técnicas
- Artes Visuais
- Circo
- Cultura Popular e Tradicional
- Dança
- Fotografia
- Humor
- Literatura, Livro e Leitura
- Música
- Performance
- Teatro

CATEGORIA 2 Instituições, espaços, grupos e coletivos de cultura independentes

Voltada para apoiar a realização de programação de espaços culturais independentes durante o período de 5 (cinco) meses.

As instituições selecionadas farão parcerias institucionais com um dos equipamentos da Rece¹, fomentando o intercâmbio de experiências em gestão cultural entre os espaços públicos e privados de cultura no Ceará.

O equipamento será definido pela curadoria da TAC, a partir da proposta enviada.

A lista de equipamentos da Rece participantes desta edição da TAC, os espaços disponibilizados e o rider técnico estão no [Anexo 1](#).

SOBRE A RECE

A **Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará - Rece** é formada pelos espaços mantidos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult Ceará, na capital e no interior do estado. Com instâncias de governança e ações em rede, a Rece promove a democratização, o fomento e a circulação das artes no Ceará, além de proporcionar a formação e a profissionalização para diversas áreas. O Instituto Dragão do Mar e o Instituto Mirante de Cultura e Arte são Organizações Sociais (OS) parceiras na gestão desses equipamentos e facilitadoras da integração da Rede.

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

	Principais etapas
1	Informações básicas
2	Inscrições
3	Seleção
4	Recursos e apoio financeiro
5	Execução das propostas - CATEGORIA 1
6	Execução das propostas - CATEGORIA 2
7	Direitos e deveres
8	Mais informações e tira-dúvidas
9	Lista de anexos

Desejamos boa sorte!

Instituto Dragão do Mar - IDM
Secretaria da Cultura do Ceará - Secult Ceará

Principais etapas

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção.





SUMÁRIO

Principais etapas	3
1 Informações básicas	7
O que é a TAC e quais são seus principais objetivos?	7
Quantas propostas serão selecionadas e com quais valores?	7
Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?	8
Quem é a pessoa proponente?	8
Quem pode participar?	8
Quem não pode participar?	8
Qual o período de inscrição?	8
Onde fazer a inscrição?	8
2 Inscrições	9
Passo a passo da inscrição	9
Como são as ações de acessibilidade?	11
CATEGORIA 2 O que é o plano de trabalho?	11
3 Seleção	12
Quais são as etapas do processo de seleção?	12
Como funciona o sistema de pontuação?	12
Quais são os critérios do processo de seleção?	13
Como acontece a reserva de vagas?	14
Vagas para pessoas negras	14
Vagas para indígenas, quilombolas e ciganos	16
Vagas para pessoas com deficiência	16
O que acontece se a reserva de vagas não for preenchida?	16
É possível discordar dos resultados?	17
O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?	18
4 Recursos e apoio financeiro	19
Como será a distribuição territorial dos recursos?	20



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

5 Execução das propostas	CATEGORIA 1	21
Quais são as linguagens para propostas da Categoria 1?		21
Agendamento da Programação		21
Formalização e contratação		22
Pagamento		23
6 Execução das propostas	CATEGORIA 2	24
Formalização e contratação		24
Pagamento		24
O que é possível fazer com o recurso financeiro?		24
Como o projeto será acompanhado pelo IDM?		25
7 Direitos e Deveres		27
É possível alterar a proposta?		27
Quais compromissos deverão ser assumidos?		27
Direitos autorais e de imagem		27
E se os compromissos não forem cumpridos?		28
8 Mais informações e tira-dúvidas		29
Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?		29
Dúvidas sobre o Mapa Cultural		29
Tutorial de inscrição		29
Pandemia da COVID-19		29
9 Lista de anexos		30
Anexo 1 Rede de Equipamentos de Cultura do Estado - RECE		30
Anexo 2 Documentação para contratação e CNAES		30
Anexo 3 Plano de Trabalho		30
Anexo 4 Plano de Comunicação		30
Anexo 5 Formulário de Recurso		30
Anexo 6 Ações de Acessibilidade		30
Anexo 7 Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo		30



1 Informações básicas

O que é a TAC e quais são seus principais objetivos?

A Temporada de Arte Cearense - TAC é uma ação da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará - Rece, apresentada pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - Secult Ceará e executada pelo Instituto Dragão do Mar - IDM.

Tem como finalidade promover e democratizar o acesso às programações artísticas e culturais, fomentando processos de circulação nos equipamentos da Rece e apoio aos espaços culturais independentes.

Objetivos

- Estimular as expressões artísticas e culturais.
- Ampliar o acesso à cultura e estimular a formação de público.
- Permitir a circulação da produção artística e o acesso aos equipamentos culturais do Estado.
- Promover a sustentabilidade de artistas, técnicos e espaços culturais independentes.
- Garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação de grupos e artistas diversos.

Quantas propostas serão selecionadas e com quais valores?

O edital irá beneficiar ao todo **174 propostas**, sendo 154 na categoria 1 (circulação de programações nos equipamentos da Rece) e 20 na categoria 2 (parceria com espaços independentes).

Para a **categoria 1**, serão selecionadas 14 propostas para cada uma das 11 linguagens especificadas anteriormente. Será destinado o valor de R\$ 12.000,00 para cada uma, totalizando um investimento de R\$ 1.848.000,00.

Na **categoria 2** as propostas receberão um repasse total de R\$ 20.500,00 ou R\$ 25.500,00, dependendo da quantidade de pessoas atendidas por mês. Serão R\$ 460.000,00 destinados ao apoio das instituições, espaços, grupos e coletivos de cultura independentes.

O valor total destinado ao apoio de propostas da TAC 2022 é de **R\$ 2.308.000,00**.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?

Apenas 1 (um) projeto por proponente.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pelo projeto.

Quem pode participar?

- A **inscrição** pode ser feita por pessoas físicas ou jurídicas (com ou sem fins lucrativos).
- Pessoas físicas selecionadas precisarão ser representadas por uma pessoa jurídica na **contratação**.
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, com domicílio no estado há pelo menos 2 anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 anos.

Quem não pode participar?

- Integrantes da Comissão Avaliadora
- Pessoas funcionárias do IDM e Instituto Mirante
- Servidores(as) da Secult Ceará

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia **26/07/2022** e seguem até às 23h59 de **15/08/2022**.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão apenas on-line, no site: <http://editais.cultura.ce.gov.br>



Não serão aceitas inscrições após esse período.



Não serão aceitas inscrições presenciais na sede do IDM ou enviadas pelos Correios.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

2 Inscrições

Passo a passo da inscrição

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever.



Antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão apenas on-line.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você precisará obrigatoriamente ser cadastrado(a) no Mapa Cultural do Ceará ou nos mapas municipais.
- O Mapa é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado. Acesse em: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.
- Só será aceita uma única proposta no Edital. Ou seja, não poderá ser selecionada mais de uma inscrição de uma mesma pessoa proponente.
- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada.
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.

PASSO 1

Acesse o site

<http://editais.cultura.ce.gov.br>

Na seção "Editais com inscrições abertas", clique no **Edital Temporada de Arte Cearense**.

Você irá para uma página com todos os documentos da TAC. Leia atentamente o edital e acesse os anexos.

PASSO 2

Acesse

<http://editais.cultura.ce.gov.br> e clique no link da [ficha de inscrição](#).

Você será direcionado(a) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

PASSO 3

Preencha a ficha de inscrição on-line.

Ao longo do preenchimento, você vai:

Informar:

- os dados da pessoa proponente.
- os dados da proposta cultural, de acordo com a categoria escolhida.

Anexar:

CATEGORIA 1 Circulação Rece

- Currículo da pessoa proponente (de preferência em formato PDF), contendo as experiências artísticas e/ou culturais
- Resumo da proposta
- Link de vídeo da apresentação proposta que permita a avaliação
- Ficha técnica
- Mapa de luz
- Rider técnico
- Descrição de cenário, se for o caso
- Fotos de divulgação da proposta
- Cópia (frente e verso) do comprovante de endereço atualizado (até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência ([veja modelo aqui](#)).

CATEGORIA 2 Instituições, espaços, grupo e coletivos de cultura independentes

- Currículo da pessoa proponente (de preferência em formato PDF), contendo as experiências artísticas e/ou culturais
- Portfólio da instituição, espaço, grupo ou coletivo proponente
- Proposta de programação
- Plano de comunicação [Anexo 4](#)
- Plano de trabalho da proposta para a categoria 2 [Anexo 3](#)
- Ações de acessibilidade previstas na proposta [Anexo 6](#)
- Ficha técnica.



Os anexos têm o limite de 10 Mb (dez megabytes) por arquivo.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

Como são as ações de acessibilidade?

O Edital procura assegurar que as propostas apresentadas estejam ao alcance de todas as pessoas, independente de sua condição física, intelectual e de comunicação. As propostas podem prever ações e/ou medidas de **Acessibilidade**, considerando-se, neste caso, tanto profissionais participantes quanto o público a ser alcançado. As informações sobre acessibilidade da proposta devem ser apresentadas no [Anexo 6](#).

Entende-se como acessibilidade as ações e/ou medidas desenvolvidas para a promoção da inclusão de todos os públicos, tais como as pessoas com deficiência, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com dificuldade na língua/linguagem.

São exemplos de formatos acessíveis:

- audiodescrição
- dublagem em português
- edição sonora de textos
- formato DAISY
- sistema de leitura de tela
- texto em Braille
- alfabeto Moon
- intérprete de LIBRAS
- livro de leitura fácil
- texto em fonte ampliada
- audioguia com LIBRAS
- letras em relevo
- mapas táteis
- pictogramas em relevo
- réplicas em escala reduzida
- sinalização tátil no piso
- piso podotátil cromado diferenciado
- Tadoma
- Central de Atendimento ao Surdo
- contraste cromático
- legendas em texto
- transcrição de falas em tempo real
- closed caption
- medidas arquitetônicas (NBR 9050-2015)
- outras sugeridas pela pessoa proponente a serem apreciadas pela Comissão de Seleção

As medidas e/ou ações de acessibilidade deverão constar nos materiais de divulgação do projeto, conforme orientações a serem disponibilizadas pelo IDM.

CATEGORIA 2 O que é o plano de trabalho?

O plano de trabalho descreve as atividades e os gastos previstos para realizar a proposta, assim como os resultados esperados.

Ele tem o formato de uma planilha e está disponível no [Anexo 3](#).

Você deverá listar tudo aquilo que será comprado/pago ou alugado. Ao final, a planilha calculará automaticamente o custo total do projeto.



3 Seleção

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª ETAPA **Habilitação da inscrição (eliminatória)**

Uma Comissão de Habilitação, formada por integrantes do Instituto Dragão do Mar, verificará as condições de participação da pessoa proponente, assim como as informações e os documentos encaminhados no momento da inscrição. As inscrições que não estiverem habilitadas, conforme as instruções do Edital, serão eliminadas nessa etapa.

2ª ETAPA **Avaliação e seleção (eliminatória e classificatória)**

A decisão sobre a seleção dos projetos caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção. Ela será formada por, no mínimo, 1 (um) colaborador do Instituto Dragão do Mar e 2 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação nas áreas deste Edital e referendada pelo Conselho Estadual de Política Cultural e Fóruns de Linguagens.

A comissão avaliará:

- a proposta apresentada no formulário de inscrição
- capacidade técnica de execução da proposta
- os currículos, portfólio e outros materiais que compõem a inscrição.



A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações.

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação máxima de cada proposta será de **66 (sessenta e seis) pontos**, considerando a soma dos critérios de cada categoria.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 33 (trinta e três) pontos, serão desclassificados.



Quais são os critérios do processo de seleção?

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Consistência conceitual: será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações.	3	0 a 6 pontos	18
Capacidade técnica de execução: será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada.	3	0 a 6 pontos	18
Trajetória artística: serão analisadas as experiências do(s) artista(s) que integra(m) a proposta ou do grupo enquanto coletivo, e de eventuais colaboradores, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s). Obs.: no caso da categoria 2, serão analisadas a trajetória da instituição, espaço, grupo ou coletivo.	3	0 a 6 pontos	18
Acessibilidade do projeto ao público: Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático? Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual? Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação? Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes? Participação de pessoas com deficiência?	2	0 a 6 pontos	12
TOTAL		66 pontos	



Como acontece a reserva de vagas?

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas pessoas:

- pertencentes a povos originários/indígenas
- negras pretas e negras pardas
- pertencentes a comunidades quilombolas
- ciganas
- com deficiência e/ou mobilidade reduzida.



Cotas étnico-raciais

As cotas são ações afirmativas adotadas para reduzir desigualdades sociais, econômicas e educacionais e democratizar os bens e serviços culturais, através da reserva de vagas.

Este Edital reserva **30%** do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: **20%** para grupos étnico-raciais e **10%** para pessoas com deficiência.

Vagas para pessoas negras

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O que é o processo de heteroidentificação?

É um procedimento complementar à autodeclaração. As pessoas negras (autodeclaradas pretas e pardas) que optarem por concorrer pela cota racial são submetidas a um processo de verificação de modo a evitar o desvio de finalidade da política afirmativa.

Ele serve para avaliar a habilitação ou não das pessoas proponentes concorrendo às vagas destinadas à população negra, considerando **cor de pele e fenótipos** (cabelo, nariz, entre outras exterioridades típicas) como ponto focal para usufruir da oportunidade que a vaga concorrida requer.



Fenótipo

É a aparência e/ou características físicas de um determinado grupo racial. No caso do Brasil, o fenótipo dos afro-brasileiros se observa pelo formato do nariz e da boca; pela cor da pele e pela textura e aparência de cabelo crespo. Podem estar conjugadas todas essas características ou apenas parte delas.



Reiteramos a importância do processo de heteroidentificação na implementação de ações afirmativas do tipo cotas étnico-raciais, com base no dever de agir com equidade, multiplicidade étnico-racial e justiça distributiva/compensatória.

Como será feito o processo de heteroidentificação para a TAC?

A verificação será realizada por uma Comissão de Heteroidentificação, em entrevista presencial, no caso de pessoas residentes em Fortaleza. Os residentes no interior do estado farão a entrevista de forma virtual. Casos excepcionais poderão ser analisados.

A comissão levará em conta as características observáveis, os aspectos fenotípicos da pessoa. Não será analisado o fenótipo dos familiares, mas apenas o da pessoa proponente, em um procedimento que lhe garante o contraditório e a ampla defesa.

As decisões da comissão de heteroidentificação irão valer apenas para este Edital. **O enquadramento ou não da pessoa na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.**

A Comissão de heteroidentificação busca fiscalizar e garantir a aplicação das políticas de ações afirmativas e evitar fraudes.

Em caso de decisão, pela Comissão de Heteroidentificação, de não enquadramento da pessoa na reserva de vagas para pessoas negras, esta será desclassificada de todo o processo seletivo.

O encontro será realizado em data, horário e local a serem informados pelo Instituto Dragão do Mar por e-mail. Se você faltar, será desclassificado(a) de todo o processo seletivo.

Como será composta a Comissão?

As Comissões de Heteroidentificação Racial serão compostas por 5 (cinco) membros. Deverá ser heterogênea em gênero e raça, com pessoas capacitadas no âmbito das relações étnico-raciais, que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com foco, preferencialmente, em procedimento de heteroidentificação.



O que acontece em caso de indeferimento?

Após a publicação do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação, caberá pedido de recurso no prazo de **até 03 (três) dias corridos** a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 3 (três) membros não integrantes da Comissão anterior. Ela fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação.



IMPORTANTE!

A pessoa proponente indeferida pela Comissão de Heteroidentificação é eliminada do processo seletivo.

O processo de heteroidentificação será filmado e fotografado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos apresentados perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Vagas para indígenas, quilombolas e ciganos

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa indígena, quilombola ou cigana, você deverá, na ficha de inscrição, anexar a declaração que comprove as informações sobre a etnia/grupo à qual pertence.

Vagas para pessoas com deficiência

Este Edital selecionará 10% de propostas apresentadas por pessoas com deficiência. Para concorrer, a pessoa proponente deve apresentar laudo médico caracterizador de deficiência.

O laudo apresentado pode ter no máximo, 6 (seis) meses da data de emissão.

O que acontece se a reserva de vagas não for preenchida?

Quando as propostas dentro das reservas de vagas não forem suficientes, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para outras linguagens ou para a ampla concorrência.



! IMPORTANTE

- A pessoa proponente pode optar apenas por uma das opções de reserva de vaga.
- As porcentagens referentes às reservas de vagas serão distribuídas igualmente em todas as linguagens.
- Se a quantidade de propostas classificadas nas cotas for insuficiente em uma ou mais categorias em qualquer linguagem, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras linguagens. Nesse caso, serão priorizadas as linguagens com maior número de projetos inscritos, respeitando a ordem decrescente de classificação nas cotas.
- Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve.
- Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

É possível discordar dos resultados?

Sim. Depois das publicações dos resultados de cada etapa (habilitação da inscrição, heteroidentificação e avaliação e seleção), caberá pedido de recurso no prazo de **até 3 (três) dias corridos**, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o **Formulário de Recurso Anexo 5** e enviá-lo para o e-mail tac@idm.org.br.

As comissões do Procedimento de Heteroidentificação, Habilitação da Inscrição e de Avaliação e Seleção julgarão os pedidos de recurso.

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no site <http://editais.cultura.ce.gov.br> e na página da **TAC no Mapa Cultural do Ceará**. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.



O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

O Instituto Dragão do Mar solicitará a documentação para contratação das pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão **até 15 (quinze) dias** após convocação para apresentar os documentos em conformidade com o [Anexo 2](#), sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo e/ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.

⚠ IMPORTANTE

- As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.
- É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário.
- O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.
- Eventuais horas extras dos(as) funcionários(as) dos equipamentos serão de responsabilidade dos(as) artistas/grupos que não cumprirem seus horários.



4 Recursos e apoio financeiro

Os recursos deste Edital, detalhados na tabela a seguir, são oriundos de contrato de gestão entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, que coordenará o processo de seleção e acompanhamento da execução da TAC.

CATEGORIA 1 - CIRCULAÇÃO RECE			
LINGUAGEM	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
ÁREAS TÉCNICAS	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
ARTES VISUAIS	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
CIRCO	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
DANÇA	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
FOTOGRAFIA	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
HUMOR	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
LITERATURA, LIVRO E LEITURA	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
MÚSICA	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
PERFORMANCE	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
TEATRO	14	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
TOTAL	154	R\$ 1.848.000,00	

CATEGORIA 2 - INSTITUIÇÕES, ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS DE CULTURA INDEPENDENTES				
INSTITUIÇÕES, GRUPOS OU COLETIVOS DE CULTURA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR MÊS	VALOR APOIADO (05 MESES)	VALOR TOTAL
ESPAÇOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 PESSOAS	10	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00	R\$ 205.000,00
ESPAÇOS COM CAPACIDADE DE ACIMA DE 200 PESSOAS	10	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00	R\$ 255.000,00
TOTAL	20		R\$ 460.000,00	



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

Como será a distribuição territorial dos recursos?

50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área do projeto (artigo 15 da Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).

Se a quantidade de projetos classificados em uma ou mais categorias em qualquer das linguagens for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras linguagens. Nesses casos serão priorizadas as com maior número de propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.



5 Execução das propostas **CATEGORIA 1**

Quais são as linguagens para propostas da Categoria 1?

A Categoria 1 receberá propostas de circulação de programação nas linguagens:

- Áreas Técnicas
- Artes Visuais
- Fotografia
- Circo
- Cultura Popular e Tradicional
- Dança
- Humor
- Literatura, Livro e Leitura
- Música
- Performance
- Teatro

IMPORTANTE

Cada proponente poderá escolher, por ordem de preferência, **3 equipamentos da Rece** participantes desta edição da TAC.

Ficará a cargo da curadoria da TAC, em comum acordo com a gestão do equipamento, a escolha do espaço para a temporada do projeto selecionado.

Cada grupo ou artista contemplado deverá realizar **4 apresentações/exposições**.

O projeto que deseje circular fora do seu município, deverá realizar apenas **3 apresentações**, ficando o restante do recurso para o apoio ao custeio de hospedagem, transporte e alimentação.

Nos segmentos de **Artes Visuais** e **Fotografia** o edital é para exposições já montadas. No caso de exposição circulando fora do seu município de origem, ela deverá ser realizada em 3 espaços da Rece. O restante do recurso deve ser destinado ao custeio de hospedagem, transporte e alimentação.

Em **Literatura, Livro e Leitura** podem ser propostas ações como saraus, contação de histórias, entre outros (exceto publicação de livros).

Agendamento da Programação

As pessoas proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas, em comum acordo, conforme a programação do equipamento. As temporadas serão realizadas entre **setembro de 2022 a janeiro de 2023**.



Os equipamentos que fazem parte da Rece se reservam ao direito de, a qualquer tempo e por qualquer motivo, desde que com comunicação prévia de 20 (vinte) dias às proponentes, modificar as datas, espaços e horários das apresentações, visando à qualidade do espetáculo e ao máximo potencial de acesso por parte do público.

Poderão ser cobrados ingressos nas apresentações, desde que acordado com a gestão do equipamento.

Os valores dos incentivos descritos no presente Edital, bem como aqueles referentes à bilheteria, não são líquidos, cabendo às proponentes selecionadas arcar com os descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, e outros), além de eventuais taxas de serviço.

Caberá ao IDM, quando necessário, reter os valores para repasse aos órgãos responsáveis.

Além do incentivo financeiro, será cedido o apoio técnico e a infraestrutura disponíveis nos equipamentos (ver rider técnico no [Anexo 1](#)), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Serão de responsabilidade da proponente quaisquer custos ou necessidades de produção que surgirem além do previsto, tais como deslocamento e logística do grupo para o local de apresentação, equipamentos ou materiais complementares àqueles oferecidos no rider técnico, dentre outros.

Formalização e contratação

Para fins de contratação, o proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada, seja ela um artista solo ou integrante do grupo artístico que irá se apresentar.

A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise do release e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A apresentação da documentação [Anexo 2](#) é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nas propostas aprovadas ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, conforme CNAEs (Código Nacional de Atividade Econômica) descritos no [Anexo 2](#).

Pagamento

O recurso será pago em 02 (duas) parcelas de 50% do valor total.

A primeira parcela será paga logo depois da assinatura do contrato. O restante será pago após a realização da temporada.

Os pagamentos são realizados mediante entrega de nota fiscal e recibo.



6 Execução das propostas **CATEGORIA 2**

Formalização e contratação

Para fins de contratação, o proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada, seja ela um artista solo ou integrante do grupo artístico que irá se apresentar.

A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise do release e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A apresentação da documentação [Anexo 2](#) acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nos projetos aprovados ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, conforme CNAEs (Código Nacional de Atividade Econômica) descritos no [Anexo 2](#).

Pagamento

O incentivo será pago em 03 (três) parcelas: duas de 40% do valor do recurso e uma final de 20%. A primeira parcela será paga, logo depois da assinatura do contrato, ficando o restante condicionado à apresentação dos relatórios parcial e final.

O que é possível fazer com o recurso financeiro?

O projeto deverá ser executado de acordo com o plano de trabalho e a proposta de aprovada.

O uso do recurso financeiro deverá ser feito dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

O recurso deverá ser usado exclusivamente para realizar o projeto cultural inscrito e contemplado na Temporada de Arte Cearense.

Você, como pessoa proponente, poderá pagar as seguintes despesas, conforme previsto no plano de trabalho apresentado:

- Remuneração da equipe de trabalho responsável pelas atividades do projeto.
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tarifas bancárias e serviços como auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.
- Aquisição de bens essenciais à execução do objeto.
- Outras despesas essenciais, conforme as peculiaridades do projeto.



Nenhum dos bens comprados com o recurso financeiro recebido no Edital poderá ser usado para ações de caráter pessoal, sendo necessário que todos eles tenham vínculo com as atividades do projeto.

Como o projeto será acompanhado pelo IDM?

O IDM, através do equipamento indicado no resultado final, irá monitorar e acompanhar o projeto para assegurar que ele está sendo feito de acordo com a proposta aprovada.

Para isso, a pessoa proponente deverá obrigatoriamente entregar um **Relatório Parcial** e um **Relatório Final** da execução da proposta.

RELATÓRIO PARCIAL

Você deverá entregar o Relatório Parcial inicialmente no prazo de **60 dias**, contados a partir da liberação da primeira parcela.

O Relatório Parcial deverá conter:

- relato das atividades realizadas para o cumprimento parcial da proposta; e
- comprovação sobre os produtos e serviços a partir da apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

Caso sejam identificados sinais de irregularidades no monitoramento da proposta cultural, será solicitado à pessoa proponente elucidação acerca do problema ou medidas reparadoras necessárias, fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para resposta.

Se as pendências não forem resolvidas nesse prazo, o IDM poderá fazer a rescisão unilateral do contrato (ou seja, cancelar o projeto) e exigir a prestação de contas financeira, que é a comprovação da utilização dos recursos de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Para acompanhar a execução física dos projetos, uma equipe do IDM, devidamente identificada, poderá fazer fiscalizações no local.

RELATÓRIO FINAL

Até o final da temporada, vamos precisar saber se você está cumprindo seu plano de trabalho e realizando a proposta conforme aprovada. Assim, o Relatório Final tem como objetivo comprovar a realização da proposta.

Ele deve ser apresentado no prazo máximo de até **30 dias** após a conclusão das atividades.

O Relatório Final deverá conter:

- a descrição das atividades realizadas ao longo dos 5 meses da proposta.
- comprovação das atividades e ações a partir da apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

Após a análise, o IDM poderá aprovar o Relatório Final, caso entenda que ele foi realizado conforme pactuado. Se forem identificados indícios de irregularidades na execução da proposta, poderá solicitar esclarecimentos.

No caso de não aprovação do Relatório Final e não cumprimento dos esclarecimentos solicitados, caberão as penalidades previstas no contrato assinado entre as partes.



7 Direitos e Deveres

É possível alterar a proposta?

As programações deverão guardar fidelidade aos projetos aprovados neste Edital. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada.

Se você precisar alterar qualquer coisa na proposta, solicitar com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias, antes da apresentação, ao Instituto Dragão do Mar, mediante justificativa.

Quais compromissos deverão ser assumidos?

Artistas/grupos participantes cedem sua imagem para efeito de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, eventualmente agendados pelo IDM. É vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por essas atividades.

O apoio do equipamento da Rece, IDM e Secult deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), na divulgação do projeto.

Caso haja produção de material de divulgação pelo(a) próprio(a) artista/grupo, devem constar as logomarcas do Edital, do equipamento, IDM e o brasão do Governo do Estado do Ceará, que devem ser solicitadas à Assessoria de Comunicação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à Assessoria de Comunicação do IDM para aprovação prévia.

Direitos autorais e de imagem

Os direitos autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

O IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente do projeto, nos termos da legislação específica.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

Preservados os direitos autorais, fica desde já permitido ao IDM a gravação do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes das apresentações, bem como do material apresentado no ato da inscrição, para utilização em materiais institucionais do IDM.

O Instituto pode depositar esses conteúdos em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

O IDM, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras.

A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.

Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei e no contrato pactuado.



Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Acompanhamento da Temporada de Arte Cearense em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela diretoria do Instituto Dragão do Mar.



8 Mais informações e tira-dúvidas

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?

Entre em contato com a gente: tac@idm.org.br

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: <https://bit.ly/32mYlqg>

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)

Tutorial de inscrição

Acesse o endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.

Pandemia da COVID-19

Durante a execução deste Edital, se as ações inicialmente previstas ficarem inviabilizadas por causa da pandemia de COVID-19, os trâmites do Edital e sua programação poderão ser alterados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secult-CE e IDM, a partir das determinações do Governo do Estado do Ceará.



↑ Clique e navegue pelo menu do edital

9 Lista de anexos

Este Edital tem 07 (sete) anexos.

Clique e veja cada um deles.

Anexo 1 Rede de Equipamentos de Cultura do Estado - RECE

Anexo 2 Documentação para contratação e CNAES

Anexo 3 Plano de Trabalho

Anexo 4 Plano de Comunicação

Anexo 5 Formulário de Recurso

Anexo 6 Ações de Acessibilidade

Anexo 7 Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.

Fortaleza, 26 de julho de 2022.

Instituto Dragão do Mar
Secretaria da Cultura do Ceará

